

**MUNICÍPIO DE BEJA****Aviso (extrato) n.º 14464/2020**

*Sumário:* Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com os n.ºs 1 e 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião realizada a 17 de junho de 2020, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso, os seguintes procedimentos concursais que se destinam à ocupação dos postos de trabalho a seguir indicados existentes no mapa de pessoal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

Ref.ª A — 1 assistente operacional/pintor, para o Gabinete de Gestão da Mobilidade (GGM);  
Ref.ª B — 1 assistente operacional/carpinteiro, para a Divisão de Serviços Operacionais/Serviços de Oficinas (DSO/SO).

1 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Ref.ª A — Conteúdo funcional da categoria de assistente operacional (pintor) — grau de complexidade funcional 1 — funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, especificamente: executar sinais de trânsito e de informação e operar com sistemas informáticos para impressão de sinais de trânsito; colaborar na execução das obras de colocação de sinalização vertical e na execução das obras de pintura horizontal nos pavimentos; colaborar na recuperação da sinalização em mau estado de conservação ou vandalizada; colocar a informação atualizada nos pontos de paragem e abrigos de passageiros dos transportes urbanos e táxis-coletivos; elaborar informações sobre os materiais necessários para o funcionamento corrente da oficina e para aquisição/substituição ou reparação de equipamento, quando necessário; elaborar mapas diários de execução dos trabalhos para o controlo de custos, incluindo as despesas com combustíveis, materiais e mão-de-obra; assegurar a conservação e manutenção das máquinas, ferramentas e equipamentos que lhe estejam afetos e outros integrados no Património do Município; aplicar as normas e regulamentos existentes em matéria de higiene, segurança e saúde no trabalho e de sinalização de obras na via pública;

Ref.ª B — Conteúdo funcional da categoria de assistente operacional (carpinteiro) — grau de complexidade funcional 1 — funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, especificamente: analisar desenhos que são fornecidos ou proceder ao esboço dos mesmos; executar trabalhos em madeira através dos moldes que são apresentados e riscar madeira de acordo com as medidas; serrar e topiar as peças, desengrossando-as; lixar e colar material, ajustando as peças numa prensa; assentar, montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; proceder a transformações das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repará-las.



2 — Requisitos habilitacionais:

Ref.<sup>as</sup> A e B — escolaridade obrigatória em função da idade.

A publicação integral deste aviso será efetuada na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)).

26 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

313523471